



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

**CONTRATO Nº 029/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA IRMÃOS ALVES LUZ
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a *“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA”* que entre si firmam de um lado, **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº. 29.312.950/0001-33, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de Jacareacanga/Pá, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Carla Sanocelia Cardoso Barros**, portadora do RG: 2993864 PC/PA e CPF: 387.840.762-91, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IRMÃOS ALVES LUZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº **83.670.836/0001-20**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº365, bairro Centro, CEP 68.195-000, Jacareacanga/Pá, representada neste ato pelo Sr. Edivaldo Alves Luz, Brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG 1.211.5995 SSP/PA e CPF nº. 451.693.903-78, residente e domiciliado à Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 365, bairro centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/Pá, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 012/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na *“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA”*.

1.1. Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 26/03/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.

3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ÓRGÃO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS					
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Projeto Atividade: 10 302 0200 2.037 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL (AIH'S)					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 12130000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	165	R\$ 2,65	R\$ 437,25
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	165	R\$ 3,72	R\$ 613,80
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	385	R\$ 5,95	R\$ 2.290,75
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	91	R\$ 5,15	R\$ 468,65
40	Farinha de trigo comum 1 kg	KG	110	R\$ 4,48	R\$ 492,80
49	Goiabada em lata 600 gr	LATA	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	458	R\$ 4,35	R\$ 1.992,30
56	Leite em pó para lactantes 0 a 6 meses adicionado de ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (liquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten lata de 400 g	UND	14	R\$ 49,50	R\$ 693,00
57	Leite em pó para lactantes 6 meses a 1 ano adicionado de ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (liquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten lata de 400 g	UND	11	R\$ 44,85	R\$ 493,35
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	250	R\$ 2,35	R\$ 587,50
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	UND	95	R\$ 2,25	R\$ 213,75
71	Óleo de Girassol 900 ml	UND	18	R\$ 9,30	R\$ 167,40
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	UND	105	R\$ 2,50	R\$ 262,50
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	UND	55	R\$ 2,25	R\$ 123,75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

93	Alface in natura pcts/120 Gr	UND	165	R\$ 4,95	R\$ 816,75
94	Alho in natura	KG	36	R\$ 21,00	R\$ 756,00
95	Banana regional in natura	KG	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
99	Beterraba in natura	KG	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
102	Carne bovina (com osso) in natura fresca	KG	1000	R\$ 8,88	R\$ 8.880,00
107	Cebola branca in natura	KG	137	R\$ 4,24	R\$ 580,88
108	Cenoura in natura	KG	110	R\$ 4,75	R\$ 522,50
113	Filé de Peixe Congelado	KG	55	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	1500	R\$ 7,23	R\$ 10.845,00
118	Leite desnatado UHT embalagem tetra park embalagem de 1 litro	LITROS	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
120	Maçã "nacional" in natura	KG	73	R\$ 7,75	R\$ 565,75
121	Mamão papaia in natura/regional	KG	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
123	Melancia regional	KG	110	R\$ 2,75	R\$ 302,50
124	Melão	KG	110	R\$ 6,75	R\$ 742,50
128	Ovo de galinha branco	UND	165	R\$ 0,55	R\$ 90,75
137	Pimentão in natura	KG	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
141	Polpa de fruta regionais (Cupuaçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	KG	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
152	Suplemento alimentar (vitaminas e minerais) sem adição de açúcar lata com 360g., sabores variados	UND	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
SUBTOTAL					R\$ 39.294,43

ÓRGÃO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 10 302 0200 2.037 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL (AIH'S)

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12140000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	450	R\$ 2,65	R\$ 1.192,50
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	165	R\$ 3,72	R\$ 613,80
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	385	R\$ 5,95	R\$ 2.290,75
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	91	R\$ 5,15	R\$ 468,65
40	Farinha de trigo comum 1 kg	KG	110	R\$ 4,48	R\$ 492,80
49	Goiabada em lata 600 gr	LATA	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	495	R\$ 4,35	R\$ 2.153,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

56	Leite em pó para lactantes 0 a 6 meses adicionado de ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (liquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten lata de 400 g	UND	115	R\$ 49,50	R\$ 5.692,50
57	Leite em pó para lactantes 6 meses a 1 ano adicionado de ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (liquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten lata de 400 g	UND	138	R\$ 44,85	R\$ 6.189,30
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	850	R\$ 2,35	R\$ 1.997,50
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	UND	95	R\$ 2,25	R\$ 213,75
71	Óleo de Girassol 900 ml	UND	56	R\$ 9,30	R\$ 520,80
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	UND	104	R\$ 2,50	R\$ 260,00
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	UND	267	R\$ 2,25	R\$ 600,75
93	Alface in natura pcts/120 Gr	UND	179	R\$ 4,95	R\$ 886,05
94	Alho in natura	KG	36	R\$ 21,00	R\$ 756,00
95	Banana regional in natura	KG	123	R\$ 4,95	R\$ 608,85
99	Beterraba in natura	KG	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
102	Carne bovina (com osso) in natura fresca	KG	2500	R\$ 8,88	R\$ 22.200,00
107	Cebola branca in natura	KG	137	R\$ 4,24	R\$ 580,88
108	Cenoura in natura	KG	110	R\$ 4,75	R\$ 522,50
113	Filé de Peixe Congelado	KG	55	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	2500	R\$ 7,23	R\$ 18.075,00
118	Leite desnatado UHT embalagem tetra park embalagem de 1 litro	LITROS	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
120	Maçã "nacional" in natura	KG	94	R\$ 7,75	R\$ 728,50
121	Mamão papaia in natura/regional	KG	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
123	Melancia regional	KG	110	R\$ 2,75	R\$ 302,50
124	Melão	KG	110	R\$ 6,75	R\$ 742,50
128	Ovo de galinha branco	UND	398	R\$ 0,55	R\$ 218,90
137	Pimentão in natura	KG	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
141	Polpa de fruta regionais (Cupuaçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	KG	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
152	Suplemento alimentar (vitaminas e minerais) sem adição de açúcar lata com 360g., sabores variados	UND	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
SUBTOTAL					R\$ 74.168,03

ORGAO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto Atividade: 10 305 0200 2.040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - TFVS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

Fonte: 12140000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	220	R\$ 2,65	R\$ 583,00
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	220	R\$ 5,95	R\$ 1.309,00
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	88	R\$ 5,15	R\$ 453,20
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	420	R\$ 2,35	R\$ 987,00
94	Alho in natura	KG	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00
107	Cebola branca in natura	KG	44	R\$ 4,24	R\$ 186,56
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	250	R\$ 7,23	R\$ 1.807,50
120	Maçã "nacional" in natura	KG	15	R\$ 7,75	R\$ 116,25
128	Ovo de galinha branco	UND	183	R\$ 0,55	R\$ 100,65
137	Pimentão in natura	KG	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
SUBTOTAL					R\$ 6.702,16

ÓRGÃO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS					
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Projeto Atividade: 10 305 0200 2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 12140000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	73	R\$ 2,65	R\$ 193,45
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	55	R\$ 3,72	R\$ 204,60
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	29	R\$ 5,95	R\$ 172,55
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	29	R\$ 5,15	R\$ 149,35
49	Goiabada em lata 600 gr	LATA	4	R\$ 7,70	R\$ 30,80
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	73	R\$ 4,35	R\$ 317,55
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	220	R\$ 2,35	R\$ 517,00
94	Alho in natura	KG	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
107	Cebola branca in natura	KG	14	R\$ 4,24	R\$ 59,36
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	275	R\$ 7,23	R\$ 1.988,25
120	Maçã "nacional" in natura	KG	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
128	Ovo de galinha branco	UND	240	R\$ 0,55	R\$ 132,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

137	Pimentão in natura	KG	7	R\$ 11,00	R\$ 77,00
141	Polpa de fruta regionais (Cupuaçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	KG	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
SUBTOTAL					R\$ 4.416,41

ÓRGÃO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 10 122 0200 2.028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12110000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	220	R\$ 2,65	R\$ 583,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	146	R\$ 3,72	R\$ 543,12
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	146	R\$ 5,95	R\$ 868,70
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	220	R\$ 4,35	R\$ 957,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
120	Maçã "nacional" in natura	KG	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
128	Ovo de galinha branco	UND	220	R\$ 0,55	R\$ 121,00
141	Polpa de fruta regionais (Cupuaçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	KG	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
SUBTOTAL					R\$ 4.946,32

ÓRGÃO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 10 302 0200 2.036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12110000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	183	R\$ 2,65	R\$ 484,95
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	550	R\$ 3,72	R\$ 2.046,00
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	110	R\$ 5,95	R\$ 654,50
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	36	R\$ 5,15	R\$ 185,40
40	Farinha de trigo comum 1 kg	KG	36	R\$ 4,48	R\$ 161,28
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	264	R\$ 4,35	R\$ 1.148,40
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	220	R\$ 2,35	R\$ 517,00
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	UND	54	R\$ 2,25	R\$ 121,50



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

70	Molho de Tomate 190g	UND	73	R\$ 2,25	R\$ 164,25
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	UND	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	UND	73	R\$ 2,25	R\$ 164,25
93	Alface in natura pcts/120 Gr	UND	18	R\$ 4,95	R\$ 89,10
107	Cebola branca in natura	KG	55	R\$ 4,24	R\$ 233,20
108	Cenoura in natura	KG	36	R\$ 4,75	R\$ 171,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
120	Maçã "nacional" in natura	KG	13	R\$ 7,75	R\$ 100,75
121	Mamão papaia in natura/regional	KG	45	R\$ 7,99	R\$ 359,55
123	Melancia regional	KG	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
128	Ovo de galinha branco	UND	977	R\$ 0,55	R\$ 537,35
137	Pimentão in natura	KG	7	R\$ 11,00	R\$ 77,00
SUBTOTAL					R\$ 8.806,48
VALOR TOTAL					R\$ 138.333,83

4.1.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 138.333,83 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e tres reais e oitenta e três centavos)**, conforme está especificado.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

5.1. A vigência do contrato terá a duração da data de assinatura e término em 31 do mês de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018/2019, na seguinte dotação:

ÓRGÃO	20 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0200 2.037 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL (AIH'S)
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12130000
FONTE	12140000

ÓRGÃO	20 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 305 0200 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12140000

ÓRGÃO	20 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 305 0200 2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12140000

ÓRGÃO	20 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 122 0200 2.028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12110000

ÓRGÃO	20 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0200 2.036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12110000

6.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2018;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

6.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.

h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/Pá, 07 de Janeiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

CNPJ nº. 29.312.950/0001-33

Carla Sanocelia Cardoso Barros

CONTRATANTE

IRMÃOS ALVES LUZ LTDA

CNPJ Nº. 83.670.836/0001-20

Edivaldo Alves Luz

CPF nº. 451.693.903-78

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: